

### **Press Release – Aços pré-pintados.**

No dia 8º de março de 2024, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) publicou, no Diário Oficial da União, a Circular nº 10, de 07 de março de 2024, que deu início à investigação de prática de dumping nas exportações para o Brasil de produtos planos laminados de aço carbono, revestidos em uma ou ambas as faces por camada de tinta, iguais ou diferenciadas por face, com substrato de aço baixo carbono revestido ou não, ou revestidos com plástico; fornecidos em bobinas ou chapas, com ou sem filme protetivo ou decorativo, doravante também simplesmente denominados “aços pré-pintados”, quando originárias da China.

Foram apresentados elementos suficientes que indicam a prática de dumping nas exportações da China para o Brasil do produto objeto da investigação, e de dano à indústria doméstica resultante de tal prática. A análise dos elementos de prova de dumping considerou o período de julho de 2022 a junho de 2023. Já o período de análise de dano considerou o período de julho de 2018 a junho de 2023.

A presente investigação foi iniciada a partir da petição, protocolada em 31 de outubro de 2023, pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Ao longo da fase de instrução, que poderá durar de 10 a 18 meses, espera-se contar com a participação das partes interessadas, que poderão se habilitar nos autos dos Processos SEI nos 19972.102536/2023-02 restrito e 19972.102535/2023-50 confidencial, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.

Ressalta-se que a condução de processo administrativo de investigação antidumping assegura a todas as partes envolvidas (produtores domésticos, exportadores e importadores do produto investigado e os governos dos países envolvidos) o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Decreto nº 8.058/2013 e do Acordo Antidumping da OMC.